



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - PREVIBAM**  
Rua José Augusto Chaves, 521 - Sala 7B - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
[previbam@hotmail.com](mailto:previbam@hotmail.com) - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S


**PORTARIA Nº 006/2013**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 30, §6º da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **LUCI RODRIGUES DE SOUZA MORGADO**, matrícula 2272, inscrita no CPF sob o nº 771.063.426-53, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços e ou Cantineira, Nível I, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de abril de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 01 de abril de 2013.

  
Vanda Aparecida Ramos  
Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICADO**

no quadro de avisos

Dia 01 / 04 / 13

